



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 60^a SESSÃO, EM 08 DE AGOSTO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, José Dantas de Paiva, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Wlademir Soares Capistrano e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA – Comunicações e proposições:** Com a palavra, o Desembargador Glauber Rêgo iniciou a 60^a Sessão e comunicou à Corte que no dia 12 do corrente mês, às 14h, será realizada, no Plenário do TRE-RN, uma reunião com os magistrados eleitorais do Estado para tratar da implantação do PJe no 1º grau, impulsionada pela Corregedoria Regional Eleitoral, motivo pelo qual convida a todos para o evento. Ato contínuo, passando a Presidência ao Desembargador Cornélio Alves, pediu autorização da Corte para se ausentar do Estado no próximo dia 13, retornando dia 14, o que foi aprovado à unanimidade. Oportunamente, o Desembargador Presidente parabenizou a área de TI do Tribunal pela diligência no sentido de garantir o funcionamento do PJe, que estava fora do ar na data de ontem, fato que permitiu inclusive a realização da presente sessão. Por fim, propôs uma moção de congratulações pelo dia do Advogado, no próximo dia 11, o que foi aprovado à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral. **JULGAMENTOS – Processos que dependem de pauta:** **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601586-32.2018.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal - eleições

2018 - não apresentação das contas. Requerente: Revil Alves dos Santos. Advogado: Jennie Dalane Silva de Melo. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentadas por REVIL ALVES DOS SANTOS, alusivas à candidatura de Deputado Federal nas eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601316-08.2018.6.20.0000**. Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Jose Gilvan Alves. Advogado: Francisco Jailson da Costa Ferreira. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância parcial com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas apresentada por **JOSE GILVAN ALVES**, alusivas à candidatura de Deputado Federal nas eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601017-31.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz José Dantas de Paiva. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Gilmar Rodrigues de Oliveira. Advogado: Pablo de Medeiros Pinto e outros. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou com ressalvas as contas de **GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, relativas às Eleições de 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601043-29.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Kátia Rejane Lima de Moura. Advogado: Kennedy Lafaite Fernandes Diógenes e outros. **DECISÃO**: O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU a prestação de contas de **KATIA REJANE LIMA DE MOURA**, relativamente a sua campanha para o cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601226-97.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo

- deputado estadual – eleições 2018. Requerente: Camila Barbosa dos Santos. Advogado: Sanderson Lienio da Silva Mafra e outros. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de **CAMILA BARBOSA DOS SANTOS**, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei das Eleições, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601253-80.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - deputado federal – eleições 2018. Requerente: Severino Antunes Penha. Advogado: Ricardo Henrique Leite Fernandes. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de **SEVERINO ANTUNES PENHA**, relativamente a sua campanha para o cargo de Deputado Federal nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601526-59.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Wlademir Soares Capistrano. Assunto: prestação de contas - de candidato - cargo - senador – eleições 2018. Requerente: João Moraes Pereira. Advogado: Adonyara de Jesus Teixeira Azevedo Dias. Interessado: Rejane Amancio Rodrigues. Advogado: sem advogado. Interessado: Edineide Paiva de Amorim. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, APROVOU COM RESSALVAS a prestação de contas de **JOÃO MORAIS PEREIRA, REJANE AMANCIO RODRIGUES e EDINEIDE PAIVA DE AMORIM**, relativamente à campanha para os cargos de Senador, 1º e 2º Suplente de Senador, respectivamente, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do voto do relator. Após, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0600160-48.2019.6.20.0000.** Relator: Desembargador Presidente. Assunto: proposta de revogação da Resolução TRE/RN n.º 10, de 18 de agosto de 2005, que instituiu a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Regional

Eleitoral, revogou a Resolução TRE/RN n.^o 10, de 18 de agosto de 2005, que instituiu a política de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0600162-

18.2019.6.20.0000. Relator: Desembargador Presidente. Assunto: Proposta de revogação da Resolução TRE/RN nº 07/2003 - necessidade de atualização e adequação às normas do Tribunal Superior Eleitoral. **DECISÃO:** O Tribunal, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, revogou a Resolução TRE/RN nº 07/2003, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, e dá outras providências, nos termos do voto do Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, por volta das catorze horas e trinta minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Melo), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz José Dantas de Paiva

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Wlademir Soares Capistrano

Doutora Cibele Benevides Guedes da Fonseca
Procuradora Regional Eleitoral